



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2013, DO TIPO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A ENGEPEC ENGENHARIA LTDA.**

**Processo:** 23117.006293/2013-50

**Concorrência:** 002/2013

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.648.387/0001-18, neste ato representado pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **ENGEPEC ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.958.221/0001-16, estabelecida em Uberlândia/MG, na Av. Cesário Alvim, 818, Sala 906, Centro, CEP: 38.400-098, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, César Murilo Guedes Paranaíba, CREA 52575/D-MG, portador da Cédula de Identidade nº 829384 SSP/TO e inscrito no C.P.F. sob o nº 595.744.456-15, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.006293/2013-50, na modalidade Concorrência nº 002/2013, **do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Tem o presente termo a finalidade de:

- 1) Repactuar o cronograma físico-financeiro nos termos do Anexo I ao 1º termo aditivo ao contrato nº 052/2013;

Nos termos da justificativa anexada nas folhas 993 a 999 do processo supracitado as quais integram o presente termo aditivo como se estivessem aqui integralmente transcritas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

**Uberlândia, 28 de abril de 2015.**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Elmiro Santos Resende  
Reitor

**ENGEPAC ENGENHARIA LTDA.**  
César Murilo Guedes Paranaíba  
Sócio Administrador

**TESTEMUNHAS**

**Nome:** Rita de Cássia Lima  
**CPF:** 888.907.086-20

**Nome:** Fernando Faria de Lima  
**CPF:** 040.903.486-09





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS**



**ANEXO I AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2013**

ITEM	Discriminação	VALOR ABSOLUTO MATERIAL	VALOR ABSOLUTO MÃO DE OBRA	CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO								
				1	2	3	4	5	6	7	8	
1.0	SERVÇOS PRELIMINARES	10.020,58	139.661,45	6,0%	6,0%	6,0%	6,0%	6,0%	6,0%	6,0%	6,0%	6,0%
2.0	FUNDAÇÕES /IMPERMEABILIZAÇÃO	485,33	720,63	100%								
3.0	SUPERESTRUTURA	341.631,86	91.686,79	10%	20%	27%	19%	8%	7%			
4.0	COBERTURA	128.211,75	24.409,48									
5.0	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	51.456,49	29.940,97		20%	1%	29%	40%	9%			
6.0	ACABAMENTO DE PAREDE	450.219,71	78.432,22			1%	1%	7%	4%			
7.0	ACABAMENTO DE PISO	110.109,44	31.261,31					4%	1%			
8.0	ACABAMENTOS DE TETO	32.492,23	46.792,41			6%	10%	19%	8%			
9.0	ESQUADRIAS	160.350,62	16.313,37						18%			
10.0	BANCADA, LOUÇAS, METAIS, ACESSORIOS EM GERAL -SANITARIOS E DML	24.054,36	4.991,51							50%	30%	3%
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICA E DE LÓGICA	253.286,47	113.303,75			2%	2%			2%		
12.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS E SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	58.444,24	17.966,57						7%	6%		
13.0	SERVÇOS COMPLEMENTARES	12.879,71	2.813,48									
	TOTAL PARCIAL	1.633.682,78	596.333,95	53.498,54	150.924,82	144.163,03	141.126,25	135.050,08	135.203,27	189.920,94	132.149,20	
	PERCENTAGEM PARCIAL(%)			2,40%	6,76%	6,46%	6,32%	6,05%	6,06%	7,61%	5,92%	
	TOTAL ACUMULADO (R\$)			53.498,54	204.423,36	348.586,39	489.712,64	624.762,72	759.965,99	929.886,93	1.062.036,13	
	PERCENTAGEM ACUMULADA (%)			2,40%	9,16%	15,62%	21,94%	27,99%	34,05%	41,66%	47,58%	

											TOTAL com BDI=22,8%	%	% TOTAL ACUMULADO
9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	18			
6,0%	6,0%	6,0%	6,0%	6,0%	6,0%	6,0%	4,0%	4,0%	2,0%	149.712,03	6,71	6,71	
										1.185,96	0,05	6,76	
										433.296,64	19,41	26,17	
5%	10%	20%	12%						5%	152.621,24	6,84	33,01	
1%										81.427,47	3,65	36,66	
	3%	3%					73%			528.651,84	23,68	60,34	
5%	2%	1%	10%	56%		4%				141.400,75	6,34	66,68	
10%	6%		2%	3%						79.284,54	3,55	70,23	
11%	3%		4%	7%	3%	3%				178.693,98	7,92	78,15	
						17%				29.045,87	1,30	79,45	
4%	17%	1%	14%	14%	16%	14%	3%	5%	6%	366.590,22	16,42	95,87	
	21%	7%	19%		3%	2%	10%			76.410,81	3,42	99,30	
										15.693,19	0,70	100,00	
66.526,51	131.356,92	65.795,19	115.931,48	154.236,89	80.166,10	72.790,42	410.543,19	27.770,49	44.061,41	2.232.016,73	100,00		
2,98%	5,89%	2,95%	5,19%	6,91%	3,69%	3,26%	18,39%	1,24%	2,01%				
1.128.562,64	1.259.919,56	1.325.714,76	1.441.646,24	1.595.883,13	1.676.051,23	1.748.841,64	2.159.384,83	2.187.155,33	2.232.016,73				
50,56%	56,45%	59,40%	64,59%	71,50%	75,09%	78,35%	96,75%	97,99%	100,00%				